



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 757 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Douradoquara, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 726, de 21 de novembro de 2019, que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Douradoquara para o Exercício de 2020", o qual é elevado de 10% (dez por cento) para 12% (doze por cento) do valor total das despesas fixadas na mencionada Lei.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, aos 23 de dezembro 2020.

Extrato de Publicação em Murai

Publicado em 23 / 12 / 2020

referente a autuação e exe-

cutivo municipal -

pal a abertura de créditos (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.

MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal